



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.225 20.18
Em, 02/10/2018
Secretaria

LEI Nº. 2.225/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a “Casa de Apoio à Vida Caverna de Adulão de Brasnorte”.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública para todos os fins, nos termos da Lei Municipal nº. 691/2003 de 17 de Março de 2003, a Casa de Apoio à Vida Caverna de Adulão de Brasnorte.

ARTIGO 2º. A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo Único: O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

ARTIGO 3º. Esta lei em entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

